



DECRETO Nº 2.031, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo no dia 21 de fevereiro de 2023, em razão do Carnaval”

REINALDO APARECIDO DA CUNHA, Prefeito do Município de Palestina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 21 de fevereiro de 2023, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, em razão do Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palestina, 16 de fevereiro de 2023.

Reinaldo Aparecido da Cunha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos, publicação no jornal local e no site www.palestina.sp.gov.br. Data supra.

Jóyce da Silva Rocha
Diretora Estratégica